



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 203 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE
2022, ADICIONANDO A COBRANÇA
DE TAXA E LANÇAMENTO DE TLLF
DE TELECOMUNICAÇÕES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Brás – AL e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela para lançamento e cobrança de TLLF de Telecomunicações por fio,
sem fio, satélite e outras telecomunicações e ISSQN sobre os serviços de administração
de cartões, *leasing* e planos de saúde, de que trata a SEÇÃO específica, no anexo
constante na mesma, passando a vigor conforme o Anexo Único desta Lei.

§1º - O valor a que se refere os mais diversos tipos de telecomunicações, definidas no
anexo, passa a ser no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§2º - O valor da alíquota será de 5% (cinco) por cento sobre o valor bruto do serviço
prestado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

São Brás (AL), 20 de dezembro de 2022.

Klinger Quirino Santos
KLINGER QUIRINO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TLLF DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, SEM FIO, SATÉLITE E OUTRAS TELECOMUNICAÇÕES E ISSQN SOBRE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES, *LEASING* E PLANO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR
6420-3/01	TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	RS 3.000,00
6420-3/02	TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	RS 3.000,00
6420-3/03	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	RS 3.000,00
6420-3/04	OUTRAS TELECOMUNICAÇÕES	RS 3.000,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	Aliquota
6420-3/11	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES	5%
6420-3/12	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE <i>LEASING</i>	5%
6420-3/19	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE	5%

PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE NA TABELA ACIMA, AS ALÍQUOTAS TERÃO O VALOR DA ATIVIDADE MAIS ASSEMELHADA.

Kgp

